

# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

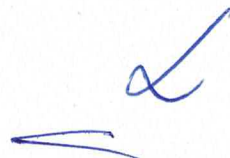
## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016**

**O Município de Brejetuba**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de Contratante, e de outro lado, como Contratada a empresa **UP Brasil - Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede Av Brigadeiro Faria Lima, nº 1306, Conj 51 Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-914, neste ato representada pelo Senhor **Luciano Mathia Penha**, inscrito no CPF de nº 032.540.306-64, portador da Carteira de Identidade nº M-7.611.202 SSP/MG, considerando o que consta dos autos dos processos nº 1044; 1391/2019, resolvem em comum acordo celebrar este ADITIVO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Alterar o prazo de vigência do contrato nº. 037/2016, referente ao **fornecimento e gerenciamento** de tickets (vale alimentação) em cartão eletrônico/magnético a esta municipalidade, Pregão Presencial 30/2016.

1.1.1 - Prorrogar o prazo do referido contrato, incorporando o mesmo à Empresa acima citada, considerando Parecer Jurídico e fatos expostos aos autos.



# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 037/2016, com vencimento previsto para 07 de junho de 2019. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 06 de junho de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar à partir de 07 de junho de 2019.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e do 2º Termo de Aditivo.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 09 de maio de 2019.



João do Carmo Dias

Prefeito Municipal



Luciano Mathia Penha

UP Brasil - Administração e Serviços Ltda

UP Brasil - Administração e Serviços Ltda